



SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ALVENARIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ALVENARIA**, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, especialmente para execução de serviços de manutenção, conservação, reforma, adequação e pequenos reparos nos prédios, instalações e demais estruturas públicas municipais.

1.1.2. O objeto compreende o fornecimento de materiais diversos destinados às atividades de construção, manutenção e conservação, tais como, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I:

- materiais para alvenaria;
- cimento;
- argamassas;
- areia;
- pedra e agregados;
- blocos, tijolos e elementos de vedação;
- materiais de acabamento;
- materiais para pintura;
- ferragens e materiais metálicos;
- materiais utilizados em serviços de manutenção e reparos;
- ferramentas e acessórios relacionados aos serviços de construção e manutenção, quando previstos na relação de itens;
- demais materiais correlatos necessários à execução das atividades de manutenção, conservação, reforma e adequação dos imóveis e espaços públicos municipais.

Os itens, respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos máximos constarão do **Anexo I – Descrição dos Itens e Quantidades Máximas da Contratação**.

1.1.3. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo as



SECRETARIA DE GOVERNO

aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e observada a disponibilidade orçamentária.

1.1.4. Os quantitativos e especificações técnicas dos materiais constam do Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.5. Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, observando integralmente as especificações, características, dimensões, composição, resistência, acabamento e demais requisitos definidos para cada item.

1.1.6. Quando houver normas técnicas, regulamentações ou certificações de observância obrigatória aplicáveis aos respectivos materiais, os produtos deverão atender à legislação vigente e às normas técnicas pertinentes.

1.2. Da estimativa do valor da contratação

1.2.1. A estimativa do valor da contratação será definida com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação aplicável, podendo considerar, conforme disponibilidade e pertinência:

- a) contratações públicas similares;
- b) bancos e sistemas oficiais de preços;
- c) preços praticados no mercado;
- d) consultas a fornecedores do ramo;
- e) demais fontes admitidas pela legislação aplicável.

1.2.2. Os preços unitários corresponderão às respectivas unidades de medida de cada item, tais como unidade, metro, metro quadrado, metro cúbico, quilograma, saco, lata, peça, barra ou outra unidade adequada ao material, conforme estabelecido no Anexo I.

1.2.3. O pagamento ocorrerá exclusivamente em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração.

1.2.4. O valor total estimado da contratação representa projeção para utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. Os objetos desta contratação enquadram-se, em regra, como **bens comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que suas características de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.2. Trata-se de aquisição de materiais padronizados, com fornecimento





SECRETARIA DE GOVERNO

parcelado conforme a necessidade da Administração, cujas especificações deverão ser suficientemente objetivas para permitir a adequada comparação das propostas e o controle de qualidade no recebimento.

1.3.3. Eventuais itens que, por suas características específicas, demandem requisitos técnicos diferenciados deverão ser devidamente especificados e justificados no Termo de Referência e nos documentos integrantes do processo licitatório.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços

1.4.1. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

1.4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e recorrente da demanda por materiais de construção e alvenaria, considerando a necessidade de realização de serviços de manutenção, conservação, reforma, adequação e reparos nos prédios e estruturas públicas municipais.

1.4.3. O Registro de Preços possibilitará a aquisição parcelada dos materiais conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1.4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária.

1.5. Órgãos participantes

Participarão do presente Registro de Preços as Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas municipais que apresentarem demanda pelos materiais objeto da contratação, conforme definido no processo administrativo.

As aquisições serão realizadas pelas unidades participantes de acordo com suas necessidades, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária correspondente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nas regulamentações aplicáveis e no planejamento administrativo constante do Estudo Técnico Preliminar elaborado para esta contratação.

2.2. A aquisição dos materiais é necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção, conservação, reforma, adequação e reparação dos prédios, instalações e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

2.3. A ausência dos materiais necessários poderá comprometer a execução de





SECRETARIA DE GOVERNO

reparos e serviços de manutenção, ocasionando atrasos, deterioração das estruturas públicas e prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços públicos.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da variação da demanda, da diversidade de materiais e da necessidade de fornecimento parcelado, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das unidades administrativas.

2.5. A solução também proporciona maior eficiência administrativa, permitindo o planejamento prévio dos preços e condições de fornecimento e reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos de contratação para atendimento das demandas recorrentes.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

3.1. O ciclo de fornecimento dos materiais compreende, conforme aplicável:

- a) fabricação, produção ou comercialização dos materiais por fornecedores regularmente constituídos;
- b) armazenamento e acondicionamento adequados dos produtos;
- c) transporte dos materiais até os locais indicados pela Administração;
- d) entrega nos locais designados;
- e) conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;
- f) utilização dos produtos nos serviços de manutenção, conservação, reforma, construção e adequação;
- g) substituição dos materiais eventualmente fornecidos em desconformidade;
- h) destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais, quando aplicável.

3.2. Os materiais deverão ser transportados e acondicionados de maneira a preservar suas características, integridade, qualidade e condições de utilização, evitando danos decorrentes de exposição inadequada, umidade, impacto, contaminação ou qualquer outro fator que possa comprometer sua utilização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I e nas respectivas solicitações de fornecimento.

3.4. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações específicas relacionadas à fabricação, comercialização, armazenamento, transporte, utilização e descarte dos materiais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão:

- a) ser novos e sem uso anterior;





SECRETARIA DE GOVERNO

- b) apresentar qualidade compatível com as especificações estabelecidas;
- c) atender às características, dimensões, composição, resistência, acabamento e demais requisitos definidos para cada item;
- d) estar em perfeitas condições de utilização;
- e) ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos;
- f) atender às normas técnicas e regulamentações obrigatórias aplicáveis ao respectivo produto;
- g) possuir, quando exigível pela legislação, certificação ou registro correspondente;
- h) ser entregues nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração.

4.2. A empresa deverá:

- a) estar regularmente constituída e atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidas no Edital;
- b) possuir capacidade operacional compatível com o fornecimento dos itens para os quais venha a ser contratada;
- c) garantir a regularidade do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- d) cumprir integralmente os prazos estabelecidos para entrega;
- e) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;
- f) responsabilizar-se pelos custos de embalagem, transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos materiais, salvo disposição expressa em contrário;
- g) manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) observar as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao fornecimento.

4.3. Não serão exigidas certificações, documentos, registros, amostras ou qualificações técnicas que não possuam pertinência com os itens licitados ou que não sejam necessários à garantia da adequada execução do objeto.

4.4. Eventual exigência de certificação compulsória, registro, licença, atestado de capacidade técnica ou documentação técnica específica deverá estar vinculada ao item correspondente e devidamente justificada em razão de sua natureza e das normas aplicáveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento ocorrerá mediante solicitações ou requisições formais das





SECRETARIA DE GOVERNO

Secretarias, departamentos ou unidades administrativas participantes.

5.2. Cada solicitação de fornecimento deverá conter, conforme aplicável:

- a) identificação do material;
- b) especificação do item;
- c) quantitativo solicitado;
- d) local de entrega;
- e) prazo para entrega;
- f) demais informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

5.3. O transporte deverá assegurar a integridade dos materiais, sendo responsabilidade da contratada garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de utilização, independentemente do meio logístico utilizado.

5.4. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.5. No ato da entrega será realizada, conforme aplicável:

- a) conferência quantitativa;
- b) verificação das especificações;
- c) verificação visual e da integridade dos materiais;
- d) verificação das características exigidas para o respectivo item;
- e) conferência da documentação que eventualmente acompanhe o produto;
- f) registro de ocorrências, quando necessário.

5.6. Materiais em desconformidade com as especificações, danificados, defeituosos, em quantidade divergente ou inadequados para utilização serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.7. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada providenciar todos os meios necessários para o transporte, carregamento e descarregamento.

5.8. A contratada não poderá transferir à Administração custos adicionais decorrentes de transporte, embalagem, carregamento, descarregamento ou outras despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento, salvo quando expressamente previsto na contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.





SECRETARIA DE GOVERNO

6.2. Compete à fiscalização:

- a) acompanhar as entregas;
- b) verificar a quantidade dos materiais fornecidos;
- c) verificar a conformidade dos produtos com as especificações;
- d) registrar ocorrências;
- e) solicitar a substituição de materiais desconformes;
- f) atestar os recebimentos;
- g) comunicar ao gestor eventuais irregularidades;
- h) adotar ou solicitar as providências necessárias à adequada execução da contratação.

6.3. A Administração poderá realizar inspeções e verificações nos materiais entregues sempre que necessário, inclusive mediante conferência por amostragem, quando tecnicamente adequada.

6.4. O controle da execução será baseado, entre outros aspectos pertinentes:

- na qualidade dos materiais;
- na conformidade com as especificações;
- na quantidade fornecida;
- na integridade dos produtos;
- na pontualidade das entregas;
- no cumprimento das condições estabelecidas na Ata e nas solicitações de fornecimento.

6.5. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.077/2024, a Administração designará os servidores responsáveis pelo controle, fiscalização e gestão da presente contratação, os quais serão indicados no processo administrativo e/ou no instrumento próprio de designação.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fiscal: ANTÔNIO VIANA DA COSTA – AG ADM – RG nº 17.832.772-4 – CPF nº 062.108.848-06 – e-mail: obrasviana@gmail.com

Gestora: TAIS EUZEBIO – Diretora de Divisão de Administração de Trânsito – RG nº 40.066.819-1 – CPF nº 356.131.538-09 – e-mail: obras@candidomota.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Fiscal: Roberta Camila Corrêa de Oliveira – Diretora de Divisão de Enfermagem – RG nº 40.885.248-3 – CPF nº 329.437.408-96 – e-mail: roberta.uenp@gmail.com

Gestora: Débora de Cássia Barbosa Freire Gomes – Diretora de Administração e Prestação de Contas – RG nº 40.571.811-1 – CPF nº 380.555.648-92 – e-mail:





SECRETARIA DE GOVERNO

debora.pmc@gmail.com

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Fiscal: Lea Ramalho Farias Leite – Chefe de Seção de Expediente – RG nº 30.287.475-X – CPF nº 315.237.678-02 – e-mail: lea.adm14@gmail.com

Gestor: Moisés Elias de Oliveira – Agente Administrativo – RG nº 40.294.370-3 – CPF nº 368.776.268-85 – e-mail: moises.pmc@gmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fiscal: Camila Santana – Chefe de Seção de Controle e Empenho – RG nº 47.122.259-8 – CPF nº 409.526.948-08 – e-mail: camilasantana727@gmail.com

Gestora: Elaine Aparecida Caprioli Toneli – Secretária de Administração e Finanças – RG nº 41.602.853-6 – CPF nº 317.075.428-99 – e-mail: fazenda@candidomota.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fiscal: Keli Cristina Rodrigues Marcante – Agente Administrativo – RG nº 40.571.875-5 – CPF nº 311.525.108-43 – e-mail: educacao@candidomota.sp.gov.br

Gestora: Keli Cristina Rodrigues Marcante – Agente Administrativo – RG nº 34.722.654-1 – CPF nº 282.108.458-70 – e-mail: educacao@candidomota.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Fiscal: Vanessa Aparecida Dias – Chefe de Seção de Expediente – RG nº 45.377.975-X – CPF nº 312.306.498-08 – e-mail: vanessa.diaspref@gmail.com

Gestor: David Aparecido de Oliveira Junior – Secretário de Esportes e Turismo – RG nº 32.644.309 – CPF nº 362.443.358-05 – e-mail: esporte@candidomota.sp.gov.br

CORPO DE BOMBEIROS – 3ª ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE CÂNDIDO MOTA/SP

Fiscal: Matheus Alves Prado – Policial Militar – Auxiliar Administrativo – RG nº 47.157.364-4 – CPF nº 372.739.408-01 – e-mail: matheuslvesprado@policiamilitar.sp.gov.br

Gestora: Elaine Aparecida Caprioli Toneli – Secretária de Administração e Finanças – RG nº 41.602.853-6 – CPF nº 317.075.428-99 – e-mail: elainecaprioli@yahoo.com.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal: Débora Fabri Quintino Gonzaga – Chefe de Seção de Expediente – RG nº 40.394.424-7 – CPF nº 327.403.558-07 – e-mail: adm2_smas@hotmail.com

Gestora: Stays Camila Leme – Diretora de Departamento – RG nº 40.613.080-2 – CPF nº





SECRETARIA DE GOVERNO

368.473.098-06 – e-mail: stacy.lemme@hotmail.com

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fiscal: David Vieira da Costa – Secretário de Desenvolvimento, Indústria e Comércio –
RG nº 34.876.332-3 – CPF nº 304.368.608-05 – e-mail: sedic@candidomota.sp.gov.br

Gestor: Daniel Ferreira Lemos – Agente Administrativo – RG nº 32.643.472-0 – CPF nº
327.240.908-45 – e-mail: espacodocidadaaocmota@gmail.com

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento será realizado em duas etapas:

a) **recebimento provisório**, no ato da entrega, mediante conferência inicial dos materiais;

b) **recebimento definitivo**, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

7.2. Serão verificadas, conforme aplicável:

- quantidade;
- integridade dos materiais;
- características e especificações;
- dimensões;
- acabamento;
- qualidade aparente;
- embalagem e acondicionamento;
- conformidade com o pedido de fornecimento;
- demais requisitos previstos no Anexo I.

7.3. Materiais rejeitados por desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido na solicitação ou determinado pela fiscalização, considerando a natureza do material e a urgência da demanda.

7.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

7.5. As entregas deverão ser realizadas em **até 10 (dez) dias**, a contar do envio do empenho a detentora, salvo quando justificativa aceita pela administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

- a) emitir as solicitações ou requisições de fornecimento;
- b) fornecer à contratada as informações necessárias à adequada entrega dos





SECRETARIA DE GOVERNO

materiais;

- c) acompanhar as entregas;
- d) fiscalizar a execução do fornecimento;
- e) verificar a conformidade dos materiais;
- f) registrar eventuais ocorrências;
- g) solicitar a substituição de materiais em desconformidade;
- h) atestar as notas fiscais após o recebimento e aceite dos materiais;
- i) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
- j) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- k) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento

das obrigações contratadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Compete à detentora:

- a) fornecer os materiais conforme solicitado pela Administração;
- b) garantir a qualidade, integridade e conformidade dos produtos;
- c) entregar os materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- d) substituir os materiais rejeitados ou desconformes;
- e) manter regularidade no fornecimento;
- f) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- g) responsabilizar-se pelos custos necessários ao adequado fornecimento dos materiais;
- h) manter a documentação de habilitação e regularidade exigida;
- i) comunicar à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação;
- k) observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos materiais fornecidos;
- l) manter, durante a vigência da contratação, as condições exigidas para sua habilitação;
- m) cumprir as determinações da fiscalização e do gestor da contratação;
- n) realizar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para a Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados do





SECRETARIA DE GOVERNO

recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

10.2. A nota fiscal deverá conter, conforme aplicável:

- descrição dos itens fornecidos;
- quantitativos;
- valores unitários;
- valores totais;
- número da solicitação ou ordem de fornecimento;
- identificação da Ata ou instrumento contratual correspondente;
- demais informações exigidas pela Administração.

10.3. O pagamento somente ocorrerá após a conferência e o aceite dos materiais pela fiscalização.

10.4. Não serão efetuados pagamentos relativos a materiais rejeitados, não entregues ou que estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas.

10.5. Em caso de desconformidade da nota fiscal ou dos documentos necessários ao pagamento, o prazo será contado a partir da regularização da pendência, na forma estabelecida pela legislação e pelo instrumento convocatório.

11. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. Os preços registrados observarão as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao prazo e às hipóteses de reajustamento ou atualização.

11.2. Quando cabível reajustamento dos preços, este observará o índice e a periodicidade definidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, respeitada a legislação aplicável.

11.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pela contratada ou reconhecido pela Administração, desde que presentes os pressupostos legais e devidamente comprovada a ocorrência de fatos que alterem de forma relevante a equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

11.4. A eventual revisão dos preços registrados deverá observar os procedimentos e requisitos previstos na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado dos materiais e as características da contratação.





SECRETARIA DE GOVERNO

12.2. A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da detentora pelo adequado cumprimento das obrigações assumidas, nem impede a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório em caso de inadimplemento.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias e unidades administrativas participantes, conforme a necessidade efetiva de contratação.

13.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência da Ata não gera, por si só, obrigação de execução integral dos quantitativos registrados, sendo a contratação efetiva condicionada à disponibilidade orçamentária e aos demais requisitos legais aplicáveis.

13.3. As dotações orçamentárias específicas serão indicadas nos instrumentos de contratação ou documentos equivalentes, quando da efetiva aquisição dos materiais, conforme a legislação aplicável.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O fornecimento deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável aos materiais objeto da contratação, bem como as normas técnicas e regulamentações específicas incidentes sobre cada produto.

14.2. Integram este Termo de Referência:

- **Anexo I – Itens e Quantitativos;**
- **Anexo II – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.**

14.3. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021, as regulamentações aplicáveis e as demais normas pertinentes.

14.4. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações necessárias à adequada execução e fiscalização da contratação, observados os limites estabelecidos pela legislação.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Antônio Viana Da Costa





SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

Roberta Camila Corrêa de Oliveira

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Lea Ramalho Farias Leite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Camila Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fábio Trigolo Pahim

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Vanessa Aparecida Dias





SECRETARIA DE GOVERNO

CORPO DE BOMBEIROS

Matheus Alves Prado

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Débora Fabri Quintino Gonzaga

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

David Vieira da Costa





SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES MÁXIMAS DA CONTRATAÇÃO

A relação de materiais, especificações, unidades de medida e quantitativos máximos será apresentada em planilha própria, contendo, no mínimo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	004.001.114	36	U.N.	ACABAMENTO VÁLVULA DESCARGA - PARA ACESSIBILIDADE
2	002.003.100	61	BR	AÇO CA 50 5mm - BARRA MEDINDO 12 MTS
3	002.002.504	145	PT	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC - 175 GR
4	002.001.495	213	U.N.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
5	006.004.403	2	U.N.	ANTENA DIGITAL UHF HDTV/4K
6	002.001.395	47	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16
7	002.001.804	47	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14
8	002.002.670	47	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16
9	002.001.705	47	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18
10	006.002.487	99	U.N.	ARCO DE SERRA MANUAL
11	002.001.233	322	M	AREIA LAVADA FINA
12	002.001.296	457	M	AREIA LAVADA GROSSA
13	002.001.006	642	M	AREIA LAVADA MÉDIA
14	002.001.956	358	SCS	ARGAMASSA INTERNA - SACA COM 20 KG
15	002.002.646	358	SCS	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - SACO COM 20KG
16	002.003.296	363	SCS	ARGAMASSA USO EXTERNO SC 20KG
17	002.004.103	52	U.N.	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; NAS MEDIDAS: 30CM LARGURA X 37CM COMPRIMENTO; COR BRANCA; FORMATO OVAL; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.
18	002.002.797	700	M	AZULEJO 30 x 30, COR BRANCA
19	002.002.262	144	U.N.	BALDE DE POLIPROPILENO PARA PEDREIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS
20	002.003.045	113	U.N.	BALDE METÁLICO PARA PEDREIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS
21	002.004.294	80	U.N.	BARRA CHATA DE FERRO DE 1" POR 1/8, DE 6M COMPRIMENTO.
22	003.013.567	30	U.N.	BARRA DE APOIO EM L 60 X 40 CM PARA LAVATORIO - 67535
23	003.013.569	17	U.N.	BARRA DE APOIO EM L CAVALETE 80 X 90 CM - 67537
24	003.013.568	20	U.N.	BARRA DE APOIO EM U 62 X 44 CM PARA LAVATORIO - 67536
25	002.001.402	210	BR	BARRA DE FERRO 5/16 - COM 12 METROS
26	006.001.209	65	U.N.	BARRA ROSCADA 1/4"
27	029.001.807	85	U.N.	BARRA ROSCADA 3/8
28	029.002.050	70	U.N.	Barra roscada 5/8
29	002.004.243	63	U.N.	BATENTE DE MADEIRA 0,80 X 2,10
30	002.002.798	62	U.N.	BATENTE DE MADEIRA 0,90 x 2,10
31	002.002.280	76030	U.N.	BLOCO CERÂMICO COM 8 FUROS - 1ª QUALIDADE
32	002.002.408	48	U.N.	BOIA VAZÃO TOTAL 1"
33	002.003.544	492	M	BRITA DE MEIA
34	002.001.029	312	M	BRITA Nº 1
35	008.001.166	23	U.N.	BROCA AÇO RAPIDO 1.0MM
36	003.012.560	23	U.N.	BROCA AÇO RAPIDO 2.0MM 5/64 13062
37	006.001.331	23	U.N.	Broca Aço Rapido 3.0 mm
38	006.001.330	23	U.N.	Broca Aço Rapido 4.0mm



SECRETARIA DE GOVERNO

39	003.011.615	23	U.N.	BROCA AÇO RAPIDO 5MM OU 3/16
40	029.003.727	23	U.N.	BROCA AÇO RAPIDO 6.0MM
41	008.001.106	23	U.N.	BROCA AÇO RAPIDO 7,0 MM
42	008.001.108	23	U.N.	BROCA AÇO RAPIDO 8,0 MM - 5/16
43	003.013.462	20	U.N.	8717 - BROCA AÇO RAPIDO 9,0MM 23/64"
44	003.003.101	20	U.N.	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8
45	006.003.946	1900	U.N.	BUCHA 6 PARA BLOCO FURADO COM PARAFUSO PHILIPS
46	002.004.039	1830	U.N.	BUCHA NYLON COM ANEL N° 08
47	002.004.038	1780	U.N.	BUCHA NYLON COM ANEL N° 10
48	008.001.357	62	U.N.	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA
49	008.001.032	172	U.N.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - 1,50 MTS
50	004.001.326	51	U.N.	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA PARA BACIA SANITÁRIA
51	004.001.362	23	U.N.	CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO 500 LTS
52	002.002.508	148	U.N.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
53	003.011.021	136	PÇ	CAIXA DE LUZ 4X2
54	006.001.034	76	U.N.	CAIXA DE LUZ 4x4
55	003.011.551	11	U.N.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 CONCRETO
56	002.001.003	2372	SCS	CAL HIDRATADA SC 20KG
57	002.001.704	2933	SCS	CAL PARA PINTURA - 8 KG
58	002.001.744	196	M	CANO DE PVC ESGOTO 1.1/2
59	002.002.336	196	M	CANO DE PVC ESGOTO 3"
60	004.001.076	243	BR	CANO DE PVC ESGOTO 4" BR 6MTS
61	004.001.365	131	M	CANO DE PVC MARRON SOLDÁVEL 1"
62	004.001.366	191	M	CANO DE PVC MARRON SOLDÁVEL 1.1/2"
63	004.001.367	121	BR	CANO DE PVC MARRON SOLDÁVEL 1/2 BR 6MTS
64	004.001.368	185	M	CANO DE PVC MARRON SOLDÁVEL 3/4
65	004.001.363	336	U.N.	CANO PVC ESGOTO 150MM
66	002.002.283	216	U.N.	CARRETEL DE LINHA PARA PEDREIRO DE 100 MTS
67	002.002.017	67	U.N.	CARRINHO DE PEDREIRO DE 65 LT - COM PNEU, CÂMARA DE AR E ROLAMENTO
68	002.001.473	204	U.N.	CAVADEIRA MOLA COM CABO DE MADEIRA
69	008.001.058	57	U.N.	CHIBANCA COM CABO
70	002.001.036	3134	SCS	CIMENTO - SACO 50 KG
71	002.001.597	57	U.N.	COLHER DE PEDREIRO Nº6
72	002.002.394	63	U.N.	COLHER DE PEDREIRO Nº 9
73	029.007.711	32	U.N.	COLUNA PRONTA 07 x 14 6 MTS
74	003.012.507	950	M	48609 - CONDUITE CORRUGADO 3/4
75	004.001.032	132	U.N.	COTOVELO AZUL 3/4
76	002.003.161	127	U.N.	COTOVELO MARROM SOLDÁVEL 1.1/2
77	002.002.693	152	U.N.	COTOVELO MARRON SOLDÁVEL 3/4
78	002.004.164	97	U.N.	COTOVELO SOLD.MARRON 1/2
79	002.003.794	59	U.N.	COTOVELO SOLDAVEL MARROM 1
80	002.003.271	160	U.N.	CUMEEIRA PARA TELHA ETERNIT 15º 6MM X 110MM
81	008.001.156	8	U.N.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA
82	029.005.833	130	U.N.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15 x 26
83	003.013.849	45	U.N.	DISCO DE CORTE 4" PARA AÇO INOX - 69367
84	002.001.673	76	U.N.	DISCO DE CORTE DE 7" - LIXADEIRA
85	015.007.847	41	U.N.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4"
86	002.004.244	26	U.N.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4" – CORTE PORCELANATO
87	015.015.884	20	U.N.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO REFRIGERADO 14"



SECRETARIA DE GOVERNO

88	015.001.844	35	PÇ	DISCO DE DESBASTE 7"X1/4X7/8
89	002.001.187	60	U.N.	DISCO DE POLI CORTE TELADO 12"X1/8X5/8 2 TELAS
90	015.015.390	20	U.N.	DISCO FLAP 20034
91	029.002.167	160	U.N.	ENGATE FLEXIVEL 40 CM
92	002.002.026	31	PCT	ESPAÇADOR DE PISO 5mm - PACOTE COM 100 UNIDADES
93	002.002.372	80	U.N.	FECHADURA DE PORTAO, TAMBOR ESTREITA
94	002.001.295	147	U.N.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA
95	002.001.294	83	U.N.	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA
96	002.001.105	135	U.N.	FECHADURA P/ BANHEIRO
97	002.002.957	105	BR	FERRO CA - 50 1/4" - 6,3MM BARRA 12MT
98	002.001.800	175	BR	FERRO CA 50 - 4.2MM
99	035.001.032	190	BR	FERRO CA 50 3/8" - BARRA MEDINDO 12M
100	035.001.020	180	BR	FERRO CA 50 5/16" - BARRA MEDINDO 12M
101	027.001.645	405	U.N.	FITA VEDA ROSCA 18 X 10
102	003.013.048	274	U.N.	5353 - FOLHA DE SERRA ACIDO RAPIDO STARRET
103	002.003.830	980	M²	FORRO DE PVC BRANCO 20 CM DE LARGURA X 8MM - (METRO²)
104	029.001.551	1240	M	FORRO PINUS
105	002.003.073	23	U.N.	GABINETE PARA PIA : ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, PÉS FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, COM 03 PORTAS DE BATER, 03 GAVETAS COM TRAVA, 01 PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE, NA COR BRANCO, ALTURA 87 CM, LARGURA 2,00 METROS, PROFUNDIDADE 50 CM
106	002.003.071	24	U.N.	GABINETE PARA PIA : ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, PÉS FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, COM 03 PORTAS DE BATER, 03 GAVETAS COM TRAVA, 01 PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE, NA COR BRANCO, ALTURA 87 CM, LARGURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 50 CM.
107	002.002.702	79	U.N.	GUARNIÇÃO CEDRILHO (JOGO)
108	002.003.278	52	U.N.	JOELHO 45Cº ESGOTO 40MM
109	002.003.307	52	U.N.	JOELHO 90Cº ESGOTO 100MM 4"
110	004.001.370	52	U.N.	JOELHO ESGOTO 2" 50MM
111	002.003.695	300	U.N.	JOGO DE DOBRADIÇA UM
112	002.003.984	78	KIT	KIT DE REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
113	008.001.039	240	PÇ	LIMA PARA ENXADA 0- 8"/200mm - PRIMEIRA LINHA
114	035.001.109	1112	U.N.	MALHA DE AÇO 20cm x 20cm - 4.2mm - PLACAS 3m X 2m
115	002.002.926	212	U.N.	MALHA DE AÇO SOLD. 20X20CM X 3.4MM PLACA 2MX3M
116	002.003.620	1741	M	MANGUEIRA 3/4 COM 3MM, DE SILICONE NA COR LARANJA.
117	002.004.139	584	RL	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M
118	002.004.138	649	RL	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 45CM X 10M
119	008.001.634	213	U.N.	MARRETA AÇO C/ CABO 1KG
120	002.003.038	213	U.N.	MARTELO PROFISSIONAL 25MM, COM CABO DE MADEIRA
121	008.001.636	213	U.N.	MASSEIRA DE PEDREIRO PLÁSTICO
122	002.002.281	201	U.N.	MASSEIRA PARA PEDREIRO - LATÃO 25L
123	002.002.393	347	U.N.	PÁ DE PEDREIRO COM CABO





SECRETARIA DE GOVERNO

124	002.001.312	5166	U.N.	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO COM BUCHA 8MM
125	003.013.613	240	U.N.	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 2.1/2 X 5/16 - 50403
126	029.006.861	240	U.N.	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3" x 5/16
127	002.003.261	240	U.N.	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA, MEDINDO: 4.1/2" X 5/16
128	002.002.038	350	U.N.	PARAFUSO PARA TELHA 100MM
129	002.001.183	468	M	PEDRISCO 9MM
130	002.003.070	12	U.N.	PIA DE GRANITO PINTADINHA CINZA E PRETO 150X60 COM A CUBA DE AÇO INOX
131	002.003.072	11	U.N.	PIA DE GRANITO PINTADINHA CINZA E PRETO 200 X 60 COM A CUBA DE AÇO INOX
132	008.001.059	62	U.N.	PICARETA COM CABO
133	002.004.191	1150	M ²	PISO PORCELANATO, NA COR CINZA (LISO SEM MANCHAS E MARCAS), 60CMX 60CM, 23 5/8" X 23 5/8"; COEFICIENTE <0,40; SUPERFÍCIE ACETINADO; 1MM RETIFICADO; AMARRAÇÃO 15%; ABSORÇÃO DE ÁGUA < OU = 0,5%; CARGA RUPTURA(N) > OU = 1500N; GRUPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA B1; 4 MOHS; 6 FACES; CA UMIDO < 0,40; EXPANSÃO UMIDADE < OU = 0,1MM/M; RESISTÊNCIA ATAQUE QUÍMICO GA/GLB; LIMPABILIDADE F; RESISTÊNCIA FLEXÃO > OU = 37N/MM ² ; GRAU DESTONALIZAÇÃO V3
134	033.001.079	141	U.N.	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO 3,25-8 CANAL
135	002.003.797	11	U.N.	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR, NAS MEDIDAS 2,10X2,40
136	002.004.173	13	U.N.	PORTA DE FERRO FOLHADA EM VENEZIANA 0,70X2,10M.
137	002.004.174	21	U.N.	PORTA DE FERRO FOLHADA EM VENEZIANA 0,80X2,10M ESQ.
138	002.003.089	63	U.N.	PORTA DE MADEIRA CANELA MISTA DE 0,80 X 2,10 M
139	002.002.031	63	U.N.	PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA 80 CM - MOGNO
140	002.001.377	58	U.N.	PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA.MOGNO 70CM
141	002.002.526	53	U.N.	PORTA EM MADEIRA 2,10X0,70M PARA PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
142	002.001.107	59	U.N.	PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80M PARA PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
143	002.002.851	53	U.N.	PORTA EM MADEIRA 2,10X0,90M PARA PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
144	002.004.175	53	U.N.	PORTA EM MADEIRA MOGNO 2,10X0,90M
145	029.002.153	41	MÇ	Prego 12 x 12
146	002.001.097	41	MÇ	PREGO 15X15 - 1 K
147	029.002.154	51	MÇ	PREGO 17 x 21
148	002.001.179	51	MÇ	PREGO 18 X 24 - 1 KG
149	002.004.176	51	KG	PREGO 22X44
150	002.001.299	51	KG	PREGO 24 x 42
151	027.001.697	51	MÇ	PREGO 25 X 72
152	002.002.561	800	U.N.	REBITE DE AÇO 412
153	002.004.179	24	U.N.	REGISTRO DE GAVETA 2 BRUTO
154	004.001.191	14	U.N.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"
155	004.001.095	11	U.N.	REGISTRO DE GAVETA DE 3" GALVANIZADO
156	002.001.598	65	U.N.	REGISTRO ESFERA 3/4
157	002.002.943	14	U.N.	REGISTRO GAVETA 1.1/2 BRUTO
158	029.001.959	20	U.N.	REGISTRO PRESSAO 1/2
159	002.002.382	112	U.N.	REGUA DE ALUMINIO DE 2 MTS
160	008.001.222	112	U.N.	REGUA DE ALUMINIO DE 3,00 MTS.
161	002.001.339	311	SCS	REJUNTE CINZA (5KG)
162	002.001.008	300	KG	REJUNTE PRETO GRAFITE - 1 KG



SECRETARIA DE GOVERNO

163	002.002.194	115	U.N.	REPARO PARA VALVULA HIDRÁULICA DA DESCARGA DO BANHEIRO COMPLETO
164	029.005.536	103	U.N.	RODA COM PNEU E CAMARA PARA CARRIOLA (3.25/8) COM BUCHA
165	002.004.290	280	U.N.	SARRAFO DE CEDRILHO 0,15CM X 3,00 MTS
166	003.012.082	340	M	SARRAFO DE CEDRILHO 5X2,3 METRO
167	003.011.226	410	M	SARRAFO DE PINUS (METRO)
168	002.002.374	100	M	SARRAFO EUCALIPTO 5 X 2.5
169	002.001.249	215	U.N.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL
170	003.012.444	120	U.N.	18570 - TABUA CEDRILHO 30 CM X 3,00 MT.
171	034.001.119	120	U.N.	TABUA DE PINUS 10CM X 3MTS
172	003.012.158	120	U.N.	TABUA DE PINUS 15CMX3MTS
173	002.003.101	130	U.N.	TABUA DE PINUS 3,00M X 30CM x 2,5 CM ESP.
174	034.001.117	130	U.N.	TABUA DE PINUS 3M x 20CM
175	027.001.359	167	U.N.	TAMPA P/VASO SANITARIO
176	002.002.873	16	U.N.	TANQUE DE FIBRA DE 60 LITROS
177	002.003.366	39	U.N.	TÊ AZUL BUCHA LATÃO ¾
178	002.001.044	47	U.N.	TEE 3/4 MARRON SOLDÁVEL
179	002.002.052	37	U.N.	TEE ESGOTO 100mm X 100mm
180	002.003.786	3700	U.N.	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA
181	002.001.425	190	U.N.	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 6MM
182	002.003.641	190	U.N.	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 - 6MM
183	002.001.993	190	U.N.	TELHA FIBROCIMENTO 3.66X1.10 - 6MM
184	002.004.180	19500	U.N.	TIJOLO BLOCO DE 6 FUROS
185	002.004.183	120500	U.N.	TIJOLO MACIÇO
186	004.001.371	216	U.N.	TORNEIRA LAVATÓRIO VERTICAL C.50
187	002.002.325	156	U.N.	Torneira Movei 3/4 para pia
188	029.001.788	422	U.N.	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4" CROMADA S/ BICO
189	002.002.155	375	U.N.	TORNEIRA PARA PIA C.50 - 1/2" BICA MOVEI
190	002.003.310	200	M	TRELIÇA H8
191	002.003.767	190	U.N.	TRELIÇA TRIANGULAR H-12 (ML)
192	002.003.896	173	U.N.	TRENA EMBORRACHADA 7,5 MTS
193	002.004.152	78	U.N.	TUBO DE PVC ESGOTO 200MM (8") BARRA 6MT
194	027.001.282	95	U.N.	TURQUESA 12"
195	002.003.386	1	M²	PASTILHA CERÂMICA ESP.6,6MM AMARELIO 10 X 10
196	002.002.105	44	U.N.	VASO SANITARIO BRANCO
197	002.003.311	73	U.N.	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA
198	002.003.911	23	U.N.	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE
199	002.001.463	16	U.N.	VENEZIANA C/GRADE - 1X1,50 MT.
200	003.011.251	160	M	VIGA DE EUCALIPTO MT
201	003.011.412	75	BAR	VIGA U 2" CHAPA 14
202	002.003.368	48	U.N.	VALVULA PARA PIA METAL AMERICANA
203	027.002.686	5	U.N.	PENEIRA EM AÇO CALVANIZADA - CAFÉ 70CM
204	015.012.514	20	U.N.	ADESIVO/SILICONE
205	002.003.895	1000	U.N.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 x 1"
206	003.013.062	1000	U.N.	PARAFUSO PARA MADEIRA 6.0 X 100

Os quantitativos constantes do presente Anexo representam estimativas máximas para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.



SECRETARIA DE GOVERNO

As especificações deverão ser suficientemente detalhadas para permitir a identificação objetiva do produto e assegurar a adequada comparação entre as propostas apresentadas.





SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

1.2. A adjudicação será realizada **por item**, considerando a diversidade dos materiais e a necessidade de ampliação da competitividade entre os fornecedores.

1.3. O modo de disputa será **aberto**, conforme estabelecido no Edital.

1.4. A Administração poderá admitir a participação em determinados itens conforme as regras estabelecidas no Edital, observadas as condições de habilitação e demais requisitos legais.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

2.1. Os critérios de classificação, formulação de lances, desempate e demais regras da fase competitiva serão aqueles estabelecidos no Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.2. As propostas deverão indicar o **valor unitário de cada item**, observados os preços máximos admitidos pela Administração.

2.3. Os valores ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo, quando aplicável, tributos, encargos, transporte, carregamento, descarregamento, embalagem, seguros e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem valor superior ao preço máximo admitido pela Administração;
- b) não atenderem às especificações do objeto;
- c) apresentarem vícios insanáveis;
- d) apresentarem preço manifestamente inexequível, quando não demonstrada sua viabilidade;
- e) não contemplarem todos os custos necessários ao adequado fornecimento dos materiais;
- f) estiverem em desacordo com as demais exigências estabelecidas no Edital.





SECRETARIA DE GOVERNO

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

3.2. Não será admitida cobrança adicional por transporte, embalagem, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução regular do fornecimento, quando tais custos já estiverem abrangidos pelo preço ofertado.

3.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou outros elementos necessários à análise da proposta, inclusive para avaliação da exequibilidade do preço ofertado, quando houver dúvida fundada quanto à sua viabilidade.

3.4. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da conformidade das especificações ofertadas, observadas as regras estabelecidas no Edital e os limites legais aplicáveis.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

4.1. Documentação técnica

4.1.1. Para os itens que não apresentem complexidade técnica ou requisitos específicos que justifiquem comprovação diferenciada, **não será exigida documentação técnica adicional além daquela prevista para habilitação e da documentação necessária à comprovação da conformidade do produto**, conforme estabelecido no Edital.

4.1.2. Quando determinado item possuir requisito técnico específico, certificação compulsória ou outra condição legalmente exigível, a documentação correspondente poderá ser solicitada, desde que exista pertinência direta com o objeto e esteja devidamente especificada no Edital.

4.1.3. Eventual exigência de atestado de capacidade técnica deverá ser limitada aos casos em que seja efetivamente necessária para comprovar a aptidão da licitante para fornecimento de parcela relevante ou de maior complexidade do objeto, observando-se os requisitos e limites estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Material informativo, catálogo ou prospecto técnico

4.2.1. Não haverá exigência geral de apresentação de catálogo, prospecto ou material informativo para todos os itens.

4.2.2. Quando a Administração entender que determinado item necessita de documentação técnica para comprovação objetiva de suas características, poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente, desde que a





SECRETARIA DE GOVERNO

exigência esteja expressamente prevista no Edital e seja pertinente ao item.

4.2.3. A documentação eventualmente apresentada deverá permitir a verificação das características técnicas exigidas para o respectivo produto.

4.3. Apresentação de amostras ou provas

4.3.1. Não haverá exigência geral de apresentação de amostras para os itens desta contratação.

4.3.2. Excepcionalmente, caso determinado item apresente características que não possam ser adequadamente verificadas apenas pela proposta e documentação técnica, a Administração poderá exigir amostra, desde que a necessidade esteja previamente justificada e as condições de apresentação, avaliação e aprovação estejam expressamente estabelecidas no Edital.

4.3.3. A eventual exigência de amostra deverá observar critérios objetivos de avaliação, relacionados exclusivamente às características e especificações estabelecidas para o item.

4.3.4. A ausência de amostra, quando não exigida para o respectivo item, não impede que a Administração fiscalize, durante a execução, a conformidade dos materiais efetivamente fornecidos com as especificações contratadas.

4.4. Habilitação técnica

4.4.1. Não será exigido atestado de capacidade técnica ou outra documentação equivalente.

CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, tendo como finalidade viabilizar a contratação, por Sistema de Registro de Preços, de materiais destinados à construção, alvenaria, manutenção, conservação, reforma e adequação dos prédios e estruturas públicas municipais.

A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do processo licitatório.

